



Decisão do Presidente nº 033/2023

Assunto: PACS 037/2023 – Aquisição de insumos, consumíveis, cabos, conectores e ferramentas para o departamento de TI

Autorização para realização de Dispensa Eletrônica

DECISÃO

O presente PACS Nº 037/2023 – Aquisição de insumos, consumíveis, cabos, conectores e ferramentas para o departamento de TI, refere-se à contratação direta de bens, por meio de dispensa de licitação eletrônica, visando atender à unidade desta Autarquia.

Conforme a Nota de Pré-empenho para aquisição dos bens, o valor médio estimado foi previsto na Proposta Orçamentária de 2023 do CRF-PR.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer nº 014/2023 da Comissão Permanente de Licitação, fl. 69.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. E, conforme memorando nº14/SLIC, fl 71, o valor total da compra foi recalculado após ajustes no Termo de Referência, passando de R\$ 4.465,64 para R\$ 4.556,08, porém, sem prejuízo para a Administração.

Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta nº 002/2023 pela agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer 34/2023, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR